



Lei nº68, de 20 de julho de 1956.

AUTORIZA ACEITAR EMPRÉSTIMO.

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar o empréstimo da importância de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros) e ofertado pelo hospital São José, desta cidade, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem juros.

Parágrafo único – O empréstimo acima, destina-se a ser aplicado exclusivamente na construção e instalação do Serviço Telefônico do Município.

Art. 2º - Para cobertura do empréstimo, fica o Poder Executivo autorizado a emitir uma nota promissória de igual valor, com vencimento a cinco anos de prazo.

Parágrafo único – O orçamento para o exercício de 1961, conterà a verba necessária para o resgate do empréstimo, objeto desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Palácio da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 20 de julho de 1956.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data
Secretária da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 20/7/1956.

João Deniz posser
Secretário.